



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número de Atendimento: 2604056400100026301

Reclamante/Consumidor(a): FRANCISCO NASCIMENTO DE ALMEIDA, **CNPJ/CPF:** 165.557.323-34, **Endereço:** Rua 50 - 575 - Jereissati II - Maracanaú - CE - 61901-120, **Telefone:** (85) 98795-3833, **E-mail:** .

Reclamado/Fornecedor: Brasil Card Administradora de Cartão de Crédito Ltda, **CPF/CNPJ:** 03.130.170/0001-89, **Endereço:** Avenida Jorge Vieira - Avenida Jorge Vieira 257 - Bairro Paranazinho - Paranazinho - Monte Belo - MG – 37115-000.

E-mail: audienciasprocongrupoac02@gmail.com.

Ao(s) 18 de Junho de 2026 às 10h00, na sala de audiência do Procon Municipal de Maracanaú, situada na Rua 4 - Nº 370 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-350, perante o(a) conciliador(a) LUANA DE SOUZA RODRIGUES, compareceram o(a) Consumidor(a) Sr(a). FRANCISCO NASCIMENTO DE ALMEIDA e o(s) Fornecedor(es) Brasil Card Administradora de Cartão de Crédito Ltda, representado pelo(a) Sr(a). JOICE CRISTINA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob nº 112.632.556-20.

Dada a palavra ao(a) preposto(a), esta informa que a brasilcard procederá com a exclusão total do débito em aberto do cliente por se tratar de juros de atraso.

Dada a palavra ao(a) consumidor(a), este informa está ciente e de acordo com a proposta apresentada pela preposta da reclamada.

DA CONCILIADORA

A audiência LOGROU ÊXITO, pois tanto o(a) Consumidor(a) quanto o(s) Fornecedor(es) fizeram-se presentes a esta audiência de conciliação.

Neste ato, o(a) representante do Fornecedor apresentou os devidos esclarecimentos a respeito da demanda apresentada pelo(a) Consumidor(a), ofertou ainda uma proposta de acordo aceita pelo(a) Consumidor(a) bem como, anteriormente ao ato, realizou a juntada dos seguintes documentos: carta de preposto, defesa administrativa, atos constitutivos, substabelecimento, procuração (durante o ato carta de preposto).

Endereço: Rua 04, Nº 370, **Bairro:** Jereissati I, Maracanaú – CE, **CEP:** 61.900-350.

E-mail: audiencia_procon@maracanau.ce.gov.br - **Telefone:** (85) 3521-5900 / 3521-5901 / 0800 275 1011

1. Fica a empresa reclamada comprometida, por mera liberalidade, a cumprir o acordo aceito pelo consumidor, consistente na exclusão integral dos juros decorrentes do atraso, incidentes sobre o débito em aberto na fatura do mês de Junho/2026, no valor de R\$ 112,00 (cento e doze reais).

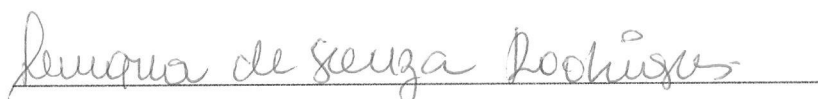
2. Fica o reclamante ciente que se a empresa não cumprir o presente acordo deverá comunicar a este órgão consumerista.

3. Fica, portanto, estabelecido o compromisso da reclamada de cumprir integralmente o presente acordo, sob pena de aplicação de multa e das demais sanções administrativas cabíveis, previstas no Código de Defesa do Consumidor e legislações correlatas.

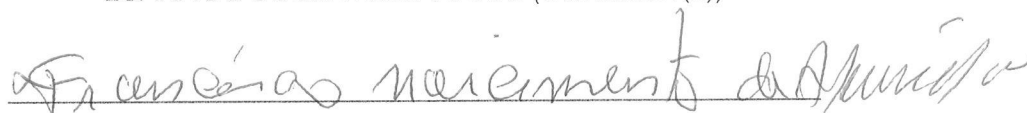
Dito isto, e ACORDO FIRMADO entre as partes presentes a esta audiência de conciliação, encaminho a presente reclamação ao Setor Jurídico para análise, determinação e demais atos que entender necessários.

Nada mais para constar no momento, vai assinado pelo(a) conciliador(a), pelo(a) consumidor(a) e pelo(s) fornecedor(es).

Maracanaú, 18 de Junho de 2026.



LUANA DE SOUZA RODRIGUES (Conciliador(a))

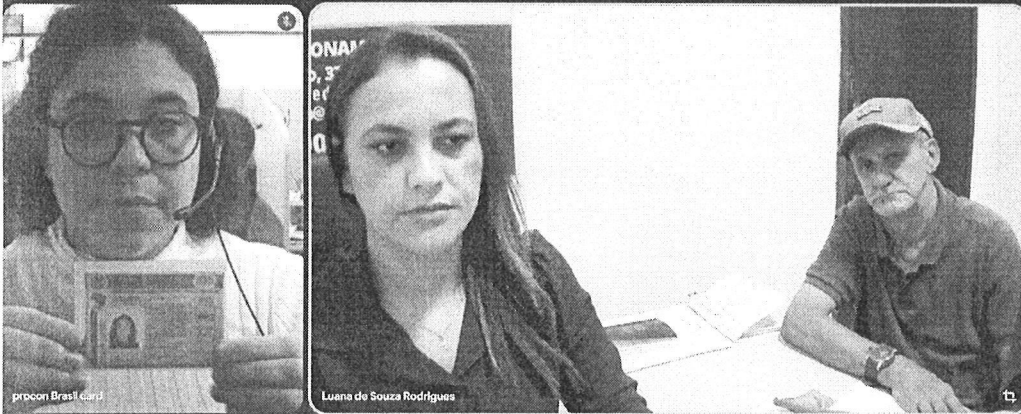


FRANCISCO NASCIMENTO DE ALMEIDA (Consumidor(a))

PRESENÇA VIRTUAL

JOICE CRISTINA DE OLIVEIRA (Preposto(a))

BRASIL CARD ADMINISTRADORA DE CARTÃO DE CRÉDITO LTDA (Fornecedor)



Processo: 2604056400100026301

O chat continuo está desativado.
As mensagens não ficam visíveis para os participantes do processo quando a chamada termina. Você pode fixar uma mensagem para que ela seja lida pelas pessoas que entrarem mais tarde.

procon Brasil card 10:04
PREPOSTA BRASILCARD JOICE
CRISTINA DE OLIVEIRA CPF
117.632.556-20

procon Brasil card 10:09
A Brasilcard processará com a
exclusão total do débito em aberto
do cliente por se tratar de juros de
atraso.

10:21
su.fednet.br_procon@investidor.gov.br

procon Brasil card 10:34
audient@procon.org.br

Enviar uma mensagem